## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PORTARIA Nº 037/2021

## Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

- **Art. 1º.** Concede Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Lidiane Kunrath Kinstschner,** Professora, matrículas 2060-5 e 2926-2, pelo período de 120 dias, a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se Data Supra Gelson Miguel Scherer Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana Secretário da Administração